**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA**

ANEXO I - AUDIOVISUAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

|  |
| --- |
| 1.1.1. Nome Completo: |
| 1.1.2. Nome artístico ou nome social (se houver): |
| 1.1.3. CPF: |
| 1.1.4. RG: |
| 1.1.5. Data de nascimento: |
| 1.1.6. E-mail: |
| 1.1.7. Telefones: |
| 1.1.8. Endereço completo: |
| 1.1.9. CEP: |
| 1.1.10. Cidade: |
| 1.1.11. Estado: |

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

* 1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

* 1. Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

* 1. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda ( )Indígena

* 1. Você é uma Pessoa com Deficiência- PCD? ( ) Sim ( ) Não
  2. Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( )Amarela

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

* 1. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo

* 1. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

* 1. Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena

* 1. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artistico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s:

* 1. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim
  2. Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

1. DADOS DO PROJETO
   1. Nome do Projeto: \_
   2. Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Produção de curtas e médias-metragens ( ) Produção de Videoclipes e Videoartes

( ) Realização de ação em Salas de Cinema

( ) Realização de ação de Cinema Itinerante ( ) Realização de ação de Cinema de Rua

( ) Realização de oficinas, rodas de conversa, etc.

( ) Mostras e Cineclubes

# Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantiﬁque.

* Bolsa de estudos
* Bolsa para desenvolvimento de
* processos criativos
* Campanha de comunicação
* Capacitação
* Catálogo
* Cine-clube
* Concerto
* Cortejo
* Curso livre
* Curso regular
* Desfile
* Documentário
* Ebook
* Encontro
* Espetáculo
* Evento cultural
* Evento institucional
* Exibição
* Exposição
* Feira
* Festival
* Filme
* Fomento
* Fotografia
* Intercâmbio
* Jogo
* Live
* Livro
* Mostra
* Música
* Espetáculo Musical
* Obra
* Oficina
* Palestra
* Performance
* Pesquisa
* Podcast
* Premiação
* Produção audiovisual
* Produção de arte digital
* Produção de publicações
* Produção musical
* Produção radiofônica
* Produtos artesanais
* Programa de rádio
* Projeto
* Publicação
* Reforma
* Relatório de pesquisa
* Residência
* Restauro
* Roda de samba
* Roteiro cinematográfico
* Seminário
* Site
* Single
* Texto teatral
* Tombamento, Registro
* Vídeo
* Visita espontânea
* Visita mediada programada
* Visita programada
* Vivência

# Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

* Arte de rua
* Arte digital
* Arte e Cultura Digital
* Artes visuais
* Artesanato
* Audiovisual
* Cenografia
* Cinema
* Circo
* Comunicação
* Cultura Afro-brasileira
* Cultura Alimentar
* Cultura Cigana
* Cultura DEF
* Cultura Digital
* Cultura Estrangeira (imigrantes)
* Cultura Indígena
* Cultura LGBTQIAP+
* Cultura Negra
* Cultura Popular
* Cultura Quilombola
* Cultura Tradicional
* Dança
* Design
* Direito Autoral
* Economia Criativa
* Figurino
* Filosofia Fotografia
* Gastronomia
* Gestão Cultural
* História
* Humor e Comédia
* Jogos Eletrônicos
* Jornalismo
* Leitura
* Literatura
* Livro
* Meio ambiente
* Memória
* Moda
* Museu
* Música
* Patrimônio Imaterial
* Patrimônio Material
* Performance
* Pesquisa
* Povos Tradicionais de Matriz Africana
* Produção Cultural
* Rádio
* Sonorização e iluminação
* Teatro
* Televisão

2.4. Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.5 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.6 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 documentário sobre os botos 120 pescadores beneficiados.)

2.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

* 1. Qual o perfil do público do seu projeto

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

* 1. Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras

Ciganos Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros:

* 1. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

* + 1. Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) Outra

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;

* + 1. Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de

( ) Outra tela; e

* + 1. Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

* 1. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
  2. Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os bairros e regiões onde ela será realizada:

* 1. Previsão do período de execução do projeto

Data de início: / / Data final: / /

2.14 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome do  profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena? | Pessoa com deficiência? |
| Ex.: João Silva | Cineasta |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |
|  |  |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |
|  |  |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |
|  |  |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |
|  |  |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |
|  |  |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |
|  |  |  | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não | * Sim ☐Não |



2.15 Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 01/01/2024 | 31/01/2024 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |



* 1. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

* 1. Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

* 1. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

* 1. .O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)



* 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido na tabela FGV, SALICWEB, 3 orçamentos, etc).

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
| Ex.: Cinegrafista | Profissional necessário para registro dos vídeos | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 | FGV/SALICWEB 3 ORÇAMENTOS |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |



* 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

1. Currículo e Portfólio do proponente;
2. Documentos pessoais do responsável CNH, ou CPF e RG e comprovante de residência;
3. Documentos de constituição no caso de PJ (CNPJ, Certificado de MEI, Contrato Social, Estatuto e Ata de diretoria)
4. Minicurrículo dos integrantes do projeto;
5. Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo, preenchido e assinado, se for o caso;
6. Anexo III - Declaração étnico-racial, para os concorrentes às cotas (pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas);
7. Anexo IV Termo de autorização de uso de imagem, voz e cessão de direitos autorais;
8. Anexo V - Autodeclaração de Residência;
9. Anexo VI – Carta Consubstanciada;
10. Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
11. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artistico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Laguna/SC, de de 2023.

Nome do Responsável CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Laguna/SC, de de 2023.

Nome do Declarante CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM , VOZ E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, , portador do CPF nº . . -

, em atendimento às disposições da Lei º 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZO o uso de minha imagem, voz, bem como todo e qualquer material, entre eles áudios, imagens e documentos na produção audiovisual, conforme Projeto Cultural (NOME DO PROJETO), organizado e realizado por: (NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO) ,CPF/CNPJ .

A presente autorização é concedida a titulo gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou seja, em destaques: sites, outdoor; redes sociais (instagram, facebook, entre outros); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; cartazes, banner´s, entre outros.

Autorizo da mesma forma que o Município de Laguna, SC, arquive, reproduza e realize qualquer divulgação de minha imagem, voz, bem como todo e qualquer material entre eles áudios, imagens e documentos relativos ao edital. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem, a titulo de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

A presente autorização permanecerá vigente, sendo possível a sua revogação a qualquer tempo por solicitação do titular, conforme a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018, todavia meus dados de imagem e som relacionados ao Projeto não serão eliminados, tendo em vista o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (inciso II do art. 7º da Lei 13.709/2018).

Laguna/SC, de de 2023.

Nome do Declarante CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (NOME DO PROPONENTE), portador do RG n° (XXX), órgão expedidor (XXX), CPF n° (XXX.XXX.XXX-XX), nacionalidade , naturalidade

, telefone ( ) ,

celular ,email . Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

Laguna, SC, / / 2023.

Nome do Declarante CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO VI

Carta Consubstanciada Para agentes culturais contemplados com as cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, , CPF nº , RG nº , contemplado no Edital (Nome ou número do edital), no qual participo como pessoa (informar se é NEGRO OU INDÍGENA), declaro os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no referido e pode acarretar aplicação de sanções criminais.

Laguna, SC, / / 2023.

Nome do Declarante CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, \_, portadora do CPF nº

RG nº , Órgão Expedidor: , residente e domiciliado(a) , na Rua , n° , Bairro

, na cidade de Laguna, SC., DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo presente edital, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Prefeitura Municipal de Laguna, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a seleção e contemplação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Laguna, SC, / / 2023.

Nome do Declarante CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PARA VERIFICAÇÃO Pessoa com

Deficiência: É solicitada a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD, anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

# DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

# RESULTADOS DO PROJETO

* 1. **Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

# As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

# Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

# Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

* + META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
  + META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
* Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

# PRODUTOS GERADOS

* 1. **A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

# Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato ( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

# Como os produtos desenvolvidos ﬁcaram disponíveis para o público após o ﬁm do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

# Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

# 3.2.1 Pensando nos resultados ﬁnais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artisticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artisticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

# PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

# EQUIPE DO PROJETO

* 1. **Quantas pessoas ﬁzeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

# Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto e o motivo.

# Informe os proﬁssionais que participaram da execução do projeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do proﬁssional** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** | **Pessoa índigena?** | **Pessoa com**  **deﬁciência?** |
| Ex.: João Silva | Cineasta | 00.000.000/0000-00 | ( )Sim  ( )Não | ( )Sim  ( )Não | ( )Sim  ( )Não |

1. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

# De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

# Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

* 1. **Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube

( )Instagram / IGTV ( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:

# Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

# De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

# No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

* 1. **Em que bairro o projeto aconteceu?**

# Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, pescadores, etc.).

( )Outros:

# Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Universidade. ( )Praça.

( )Rua.

( )Parque. ( )Outros

# No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

* 1. **Em quais bairros o projeto aconteceu?**

# Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, pescadores, etc.).

( )Outros:

# Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Universidade. ( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros \_

# No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

* 1. **Em quais bairros o projeto aconteceu?**

# Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, pescadores, etc.).

( )Outros:

# Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente. ( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

# DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

# CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

# TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

# ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

\_

# Nome e Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2023.

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2023*,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SAMIR AHMAD, e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ contemplado conforme processo administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_reais).

4.2. Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, conforme indicação no formulário de inscrição, no BANCO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Laguna:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo proponente na Ficha de Inscrição para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Projeto, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural durante a execução do projeto.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA após a vigência do presente termo, salvo o determinado no Art.° 27 do Decreto 11.453/2023.

9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 Esse Termo de Execução Cultural será monitorado por um servidor municipal da Prefeitura Municipal de Laguna.

12.2. A execução da proposta obedecerá ao Plano de Trabalho, no qual estarão detalhadas informações complementares e necessárias ao acompanhamento e fiscalização da proposta.

12.3. A execução deverá ocorrer, integralmente, no território de Laguna, observando-se os princípios da democratização do acesso, da acessibilidade e da inclusão de grupos vulneráveis.

12.4. O AGENTE CULTURAL deverá comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer necessidade de alteração do Plano de Trabalho, informando novas datas ou remanejamento de valores previstos no plano de trabalho.

12.4.1. A execução do projeto poderá ser cancelada a qualquer tempo, se as alterações solicitadas e/ou informadas descaracterizarem a proposta original e/ou alterarem a pontuação dos critérios técnicos e objetivos.

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em casos excepcionais e pactuado entre as partes.

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Laguna.

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Laguna, SC., para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Laguna, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

SAMIR AHMAD

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agente Cultural